



CNPJ: 41.156.351/0001-73
IE: 1325811-75
E-mail: b2gvix@gmail.com
Telefone: (27) 3225-5540
Rua Dr Gonzaga Maranhão, 130, Casa B,
Bairro do IPSEP, Recife/PE, CEP: 51.350-010

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a) do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus/ES

Pregão Eletrônico nº 008/2026 — Processo Administrativo nº 8928/2026

Item 0017 — Fogão de Piso 04 Bocas — Registro de Preços

B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.156.351/0001-73, com sede em Rua Dr. Gonzaga Maranhão, 130, Casa B, Bairro do IPSEP, Recife/PE, neste ato representada por Vinicius Ramos Cardoso, CPF 128.921.287-22, Sócio, licitante participante do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da classificação da proposta apresentada pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA — Filial Lages, CNPJ nº 36.521.392/0002-62, para o item 0017 do certame em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interposição de razões recursais quanto ao item 0017 foi fixado pela Pregoeira, em sistema, com termo final às 18h00 do dia 06/08/2026, e o prazo para contrarrazões até às 18h00 do dia 11/08/2026, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. O presente recurso é protocolado dentro do prazo assinalado, restando plenamente tempestivo.

II – DA SÍNTESE FÁTICA

O Fundo Municipal de Saúde de São Mateus/ES instaurou o Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo Administrativo nº 8928/2026, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliários em geral, destinados ao atendimento das unidades de saúde e programas da Secretaria Municipal de Saúde.



CNPJ: 41.156.351/0001-73
IE: 1325811-75
E-mail: b2gvix@gmail.com
Telefone: (27) 3225-5540
Rua Dr Gonzaga Maranhão, 130, Casa B,
Bairro do IPSEP, Recife/PE, CEP: 51.350-010

Para o item 0017 — Fogão de Piso 04 Bocas —, o Termo de Referência fixou, entre outras, a seguinte especificação técnica mínima obrigatória, sem qualquer ressalva de tolerância:

“FORNO: CAPACIDADE DO FORNO: 50 LITROS” (Termo de Referência, item 17).

Registre-se que, em outros itens do mesmo Termo de Referência (a exemplo dos itens 14 e 15 — freezer horizontal e freezer vertical), o próprio órgão fez constar expressamente margem de tolerância dimensional (“tolerância de 5 litros para mais ou menos”; “mínimo de 230 e máximo de 240 litros”). Para o item 17, nenhuma tolerância foi prevista, de modo que a capacidade de 50 litros constitui exigência fixa e vinculante.

A empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA apresentou, para o item 0017, proposta ofertando produto identificado como “ATLAS / Monaco / 4Q Branco - Automático”, fabricado por Atlas Indústria de Eletrodomésticos LTDA, tendo sido classificada em primeiro lugar.

Ocorre que, segundo levantamento realizado pela Recorrente diretamente nas páginas oficiais do fabricante (atlaseleetro.com.br), o produto efetivamente ofertado pela Recorrida não atende à exigência do Termo de Referência: sua capacidade de forno é de 48 (quarenta e oito) litros, e não de 50 (cinquenta) litros, como exigido no item 17, o que configura descumprimento de especificação técnica mínima obrigatória do certame.

III – DO MÉRITO

III.1 — Do descumprimento da especificação técnica mínima exigida no edital

A ficha técnica oficial do fabricante Atlas Eletrodomésticos (atlaseleetro.com.br), disponível nas páginas de venda direta da marca, comprova que os fogões de piso 04 bocas da família “Mônaco” — com as mesmas características de acendimento automático, mesa em inox/vidro e queimadores de aproximadamente 1,7 kW e 2,0 kW, compatíveis com o descritivo do item 17 e com o produto ofertado pela Recorrida — possuem “Capacidade do Forno: 48 Litros”, e não 50 litros. Essa informação consta, entre



CNPJ: 41.156.351/0001-73
IE: 1325811-75
E-mail: b2gvix@gmail.com
Telefone: (27) 3225-5540
Rua Dr Gonzaga Maranhão, 130, Casa B,
Bairro do IPSEP, Recife/PE, CEP: 51.350-010

outras, nas seguintes referências do próprio fabricante, que constituem prova documental anexa ao presente recurso:

Fogão 4 Bocas Branco com Mesa Inox Atlas Mônaco Plus Bivolt — EAN 7897180512422 — Capacidade do Forno: 48 Litros;

Fogão 4 Bocas Branco com Mesa de Vidro Atlas Mônaco Top Glass Bivolt — EAN 7897180512385 — Capacidade do Forno: 48 Litros;

Fogão 4 Bocas Titanium com Mesa Inox Atlas Mônaco Plus Bivolt — EAN 7897180512439 — Capacidade do Forno: 48 Litros.

Verifica-se, portanto, que o produto ofertado pela Recorrida — “ATLAS / Monaco / 4Q Branco - Automático” — não atende à capacidade mínima de 50 litros fixada, sem qualquer margem de tolerância, no item 17 do Termo de Referência, o que caracteriza descumprimento objetivo de especificação técnica mínima obrigatória do instrumento convocatório.

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (princípio da vinculação ao instrumento convocatório) e do art. 59, II, da mesma Lei, a proposta que não atenda às exigências estabelecidas no edital e em seus anexos deve ser desclassificada, sendo vedado à Administração relativizar exigência técnica expressamente fixada, sob pena de violação à isonomia entre os licitantes e de recebimento de produto em desconformidade com a necessidade da Administração.

III.2 — Do pedido subsidiário de diligência

Caso a Recorrida apresente, em sede de contrarrazões, documentação técnica que comprove capacidade de forno diversa da constatada pela Recorrente nas páginas oficiais do fabricante — como ficha técnica específica, identificação de referência/EAN ou declaração do próprio fabricante relativa ao exato modelo ofertado —, requer-se, desde já e subsidiariamente, que a Administração promova diligência para a devida confirmação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, no sentido do Acórdão nº 1.211/2021-TCU-Plenário, de modo a assegurar decisão fundada em prova técnica inequívoca.



CNPJ: 41.156.351/0001-73
IE: 1325811-75
E-mail: b2gvix@gmail.com
Telefone: (27) 3225-5540
Rua Dr Gonzaga Maranhão, 130, Casa B,
Bairro do IPSEP, Recife/PE, CEP: 51.350-010

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) o conhecimento e provimento do presente recurso;
- b) a desclassificação da proposta da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA para o item 0017, por descumprimento da especificação técnica mínima obrigatória de capacidade do forno (50 litros), nos termos do art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021;
- c) a convocação da licitante subsequente na ordem de classificação para o item 0017, observados os requisitos de habilitação e a conformidade técnica da respectiva proposta;
- d) subsidiariamente, caso a Recorrida apresente documentação técnica divergente da constatada pela Recorrente, a realização de diligência para confirmação da capacidade exata do forno do produto ofertado, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, antes de qualquer decisão sobre a classificação do item.

Nestes termos, pede deferimento.

Recife - PE, 06 de agosto de 2026.

41.156.351/0001-73
B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS
E EQUIPAMENTOS LTDA